



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

## PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

<b>Entidade:</b> ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT - AMURTEL
<b>Projeto:</b> SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
<b>Período:</b> MARÇO E ABRIL DE 2023

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT - AMURTEL** - CNPJ 92.251.354/0037-38, sediada à Rua Del Rey nº 186, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável KAILASH CASTILHO PINOTTI, portador(a) do CPF/MF nº 220.692.018-21, recebeu e utilizou recursos de saldo anterior no mês de **MARÇO E ABRIL DE 2023** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº **89/2018**.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	487-10.01.08.244.0017.2.033.335043.01.5100000
Fonte externa de recursos 2 (Estadual) – Código orçamentário	488-10.01.08.244.0017.2.033.335043.02.5000204
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 2.300,00
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos municipais repassados no exercício	R\$ 9.042,60
Recursos estaduais repassados no exercício	R\$ 16.436,10
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 0,00
Despesas pagas com recursos públicos	R\$ 12.300,00
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 0,00
Valores devolvidos ao órgão conessor	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade	R\$ 15.478,70
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria; c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem o carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação; d) Não foram recolhidos os encargos sociais trabalhista pela não efetivação de despesas com pessoal contratado CLT; e) foram realizadas todas as despesas do cronograma de desembolso; f) Os documentos fiscais são válidos; g) Conforme nota explicativa da entidade as despesas com Oficina de capoeira, referente a fevereiro e março de 2023, foram pagas em março de 2023; h) A nota fiscal de produtos nº 000.078 no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) foi rejeitada, devido a mesma apresentar carta de correção incoerente do apresentado na nota fiscal original, sugere-se que a Secretaria Gestora solicite a entidade a devolução desse valor utilizado indevidamente; i) Conforme nota explicativa da entidade em 06/04/2023 foi realizado os pagamentos dos fornecedores Ribeiro & Cesar Ltda (manutenção), Jose Pedro Souza Martins ( uniformes) e Eloyna M.S.R. de Lima Pessanha papelaria eireli – ME (material pedagógico) referente a realocação de verba solicitada em fevereiro, apostilado em março, os fornecedores não conseguiram emitir as notas fiscais em março para encaminhar a entidade, com isso as mesmas foram emitidas em abril e pagamentos efetuados em abril, devido a este atraso na emissão da nota fiscal, houve a necessidade de carta de correção para acompanhar as notas fiscais mencionando as compras efetuadas em março; j) Considerando o encerramento do termo em 31/03/2023, a entidade efetuou a devolução para a conta administrativa da entidade no dia 06/04/2023 no valor de R\$ 15.478,70 (quinze mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos), referente aos recursos próprios alocados no convênio durante a sua vigência; l) A entidade não apresentou relatório de execução e relação de pessoas atendidas/participantes do projeto.

**CONCLUSÃO:** Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, considera **APTA COM RESSALVAS**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **MARÇO E ABRIL DE 2023**, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho.

Recomendamos a Secretaria Gestora que notifique a entidade para apresentar os relatórios de execução e relação das pessoas atendidas/participantes do projeto e apresente a prestação de contas final de encerramento do termo.

Sugere-se que a Secretaria Gestora notifique a entidade a devolver o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) utilizado indevidamente, relacionado a Nota Fiscal de Produtos nº 000.078 – José Pedro Souza Martins, referente a aquisição de uniformes.

Ubatuba, 29 de Maio de 2023.



**BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS**  
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

Folha Nº	115
Proc Nº	4607/23
/ 20	Rub



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

## PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO

116  
4607/23  
1/20  
RUB

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs.	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período			X
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto			X
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL	X		

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Nota fiscal de serviços nº 1069 – Ana Carolina Menks de Andrade	77	R\$ 540,00	Oficina de capoeira - março/2023	Sim
Nota fiscal de serviços nº 1068 – Ana Carolina Menks de Andrade	79	R\$ 540,00	Oficina de capoeira - fevereiro/2023	Sim
Nota Fiscal de Serviços nº 00048 – Maria Aparecida da Silva	81	R\$ 400,00	Serviços gerais	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 0002 – Rubens Augusto da Rocha Santos	83	R\$ 810,00	Aulas de Jiu-Jitsu	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 00017 – Marcio de Souza e Silva	85	R\$ 810,00	Oficina de Yoga	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 00104 – Patrícia Miranda Vertoni	87	R\$ 1.080,00	Admin.	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 00027 – Flavia Gomide de Barros	88	R\$ 1.500,00	Assistência e orientação Social	Sim
Nota Fiscal de Serviços nº 1144 – Erika Lunardi Longo	90	R\$ 1.480,00	Coordenadora técnica	Sim
Nota Fiscal de Serviços nº 00043 – Vanessa Ramos Santos Siqueira	92	R\$ 1.080,00	Oficina de Informática	Sim
Nota fiscal de serviços nº 1239 – Adriana Scaloppi Castro Aguiar	94	R\$ 270,00	Oficina Ballet	Sim
Nota fiscal de serviços nº 1238 – Adriana Scaloppi Castro Aguiar	95	R\$ 540,00	Oficina de teatro	Sim
Nota fiscal de serviços nº 1236 – Adriana Scaloppi Castro Aguiar	98	R\$ 410,00	Oficina de artes	Sim
Nota fiscal de serviços nº 0002 – Paola Luchini	100	R\$ 1.080,00	Assistência Social	Sim
Nota fiscal de produtos nº 019717 – Eloyna M. S.R de Lima Pessanha papelaria eireli - ME	101	R\$ 680,50	Material pedagógico	Sim
Nota fiscal de produtos nº 000.078 – José Pedro Souza Martins	104	R\$ 700,00	Uniformes – nota emitida em 27/02/2023 – carta de correção emitida em 14/04/2023 – pago em 06/04/2023	Não
Nota fiscal de produtos nº 000.092 - José Pedro Souza Martins	106	R\$ 200,00	Uniformes	Sim
Nota fiscal de produtos nº 158.124 – Ribeiro & Cesar Ltda	109	R\$ 179,50	Material de manutenção	Sim